

Perguntas e Respostas 003 - Cadastros de Gestores de Usuários, de Contratos e de Convênios**1. Cadastro de Gestores de Usuários:**

Faz-se necessário o envio de Ofício via SEI, assinado pelo Ordenador de Despesas, direcionado via SEI para a unidade SEFAZ/SUPGSC.

2. Cadastro de Gestores de Contratos:

O perfil de Gestor de Contratos só é concedido mediante ao envio de Ofício, assinado pelo Ordenador de Despesas, direcionado via SEI para a unidade SEFAZ/SUPGSC.

3. Cadastro de Gestores de Convênios:

Não existe a figura do Gestor de Convênios.

4. O que fazer caso o servidor não possua acesso ao SIAFE-RIO?

Caso o servidor não possua acesso ao SIAFE-RIO, deverá observar as instruções da Portaria SUBCONT nº 018/2022. Deve ser encaminhado o Termo de Responsabilidade assinado pelo Ordenador de Despesas e pelo usuário solicitante, via SEI, para a Unidade SEFAZ/SUPGSC, além da inclusão da solicitação de acesso, no SIAFE-Rio, pelo Gestor de Usuários.